



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA-MG
SEÇÃO DE LICITAÇÕES-LFDA-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 10/SRP/332020 - MAKLAB/2021/2021

Pregão Eletrônico SRP nº. 33/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000904/2020-86

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020
PROCESSO Nº. 21181.000904/2020-86
VALIDADE: 12 (doze) meses
ATA Nº. 10/2021

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2020, publicado no DOU de 09/02/2021, processo administrativo n.º 21181.000904/2020-86**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de itens da categoria Reagentes e Solventes visando o atendimento das demandas do LFDA/MG e órgão participante**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 33/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

10.824.101/0001-30 - MAKLAB COMERCIAL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
36	ANALISADOR QUÍMICO	Unidade	1	R\$ 990,0000	R\$ 479,0000	R\$ 479,0000
Marca: SINAPSE Fabricante: SINAPSE Modelo / Versão: S1201 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agarose, para biologia molecular, utilizada para o preparo de géis de agarose, objetivando a visualização das bandas de ácidos nucléicos (DNA, RNA) após a eletroforese. Número CAS: 9012-36-6. Impurezas: teor de umidade não superior a 10 por cento. Propriedades físico-químicas: Possui baixo nível de ruído após coloração com brometo de etídeo ou sybergreen. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.						
51	CORANTE	Frasco 10,00 G	1	R\$ 1.476,0000	R\$ 622,0000	R\$ 622,0000
Marca: DINAMICA Fabricante: DINAMICA Modelo / Versão: 1388 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO AZUL ALCIAN, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 74240						
206	CORANTE	Frasco 25,00 G	1	R\$ 1.361,0000	R\$ 490,0000	R\$ 490,0000
Marca: NEON Fabricante: NEON Modelo / Versão: 02504 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ						
207	CORANTE	Frasco 25,00 G	1	R\$ 1.506,2300	R\$ 490,0000	R\$ 490,0000
Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: VS07364 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO FAST GREEN, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42053						
Total do Fornecedor:						R\$ 2.081,0000

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG:

36	Agarose, para biologia molecular, utilizada para o preparo de géis de agarose, objetivando a visualização das bandas de ácidos nucleicos (DNA, RNA) após a eletroforese. Número CAS: 9012-36-6. Impurezas: teor de umidade não superior a 10 por cento. Propriedades físico-químicas: Possui baixo nível de ruído após coloração com brometo de etídeo ou sybergreen. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	LFDA/MG Endereço s/n.º - Ce Leopoldo, 000 – Tel:
51	Azul de alciano 8 GX (Alcian blue), para microscopia (C.I.74240). Número CAS: 33864-99-2. Fórmula molecular: C56H68Cl4CuN16S4. Massa Molecular: 1298,88 g/mol. Tipo de Embalagem: Frasco de 10,0 grama(s). Prazo de validade deve ser entregue com pelo menos 75 por cento da validade dada pelo fabricante. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	LFDA/MG Endereço s/n.º - Ce Leopoldo, 000 – Tel:
206	Verde de bromocresol, indicador de pH. Número CAS: 76-60-8. Fórmula molecular: C21H14Br4O5S. Massa Molecular: 698,01 g/mol. Pureza não inferior a 95,0 por cento. Propriedades físico-químicas: intervalo de transição visual entre pH 3,8 - 5,4, de amarelo para azul. Tipo de Embalagem: Frasco de 25,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	LFDA/MG Endereço s/n.º - Ce Leopoldo, 000 – Tel:
207	Verde rápido (Fast Green FCF), corante para microscopia. Número CAS: 2353-45-9. Fórmula molecular: C37H34N2O10S3Na2. Massa Molecular: 808,85 g/mol. Pureza não inferior a 85,0 por cento. Propriedades físico-químicas: Sólido, cor violeta-avermelhado, colour index number 42053. Tipo de Embalagem: Frasco de 25,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	LFDA/MG Endereço s/n.º - Ce Leopoldo, 000 – Tel:

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 11 de fevereiro de 2021.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 12/02/2021, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Helena Silveira Ferreira, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13889119** e o código CRC **4B1DDC9D**.